

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

28 de setembro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.889, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131 de 24 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE			
05.02.10.301.0017.2.070 - Proporcionar atendimento odontológico à população.	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
05.02.10.303.0017.2.071 - Distribuir Medicamentos à População.	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOCIAL HABITAÇÃO E MELHOR IDADE			
09.01.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.600,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	RS 1.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE			
05.02.10.301.0017.2.072 - Apoiar as atividades de cuidado a saúde mental, álcool e outras drogas – NAAB.	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 20.000,00
SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOCIAL HABITAÇÃO E MELHOR IDADE			
09.01.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 6.600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de setembro de 2020.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se


Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.